

ATA DA 1a. SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 27 DE JANEIRO DE 1949.
PRESIDÊNCIA DO EXMO. MINISTRO ALMIRANTE AZEVEDO MILANEZ.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.

SECRETARIO : O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brigadeiro Heitor Várady, Gens. Edgar Facó e Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs. Ministros Brig. Amilcar V. Pederneiras e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro deu conhecimento ao Tribunal do seguinte despacho exarado nos autos do Inquerito Policial Militar n. 26: "Em apenso os autos da Correição a que se refere o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, voltem os autos a S. Excia."

O Exmo. S. Ministro Dr. Gomes Carneiro fez ainda alusão ao ofício em que o Sr. Dr. Auditor em exercício na 2a. Auditoria da 1a Região Militar, pede a demissão do escrivão, envolvido nesse Inquerito.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

N. 3.210 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que concluiu pela inexistência de crime no fato atribuído ao soldado João Marques, do 2º R.C. Motorizado.- Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Ary Pires.

N. 3.212 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocauuva Cunha. Recorrente - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra Rubens Barcellos da Silva e Luiz Alberto de Andrade, sold. da Escola de Transmissão do Exército, como incursos, respectivamente, nos artigos 211 e 33 do C.P.M.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

INQUERITO POLICIAL MILITAR

N. 25 - Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Inquerito Policial Militar, instaurado para apurar responsabilidade do Sold. Guilherme Teixeira de Andrade, autor de homicídio na pessoa de um civil, tendo o Dr. Auditor opinado pelo arquivamento do processo.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

N.16.776 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

(cont. da ata da 12a. ses. em 27.1.49)

Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - O 2º sgt. José Marcelino de Oliveira, isento de pena estatuida no § 1º do artigo 37 do C.P.M., pelo Conselho de Justiça que o julgou..- Julgamento em sessão secreta.

N.16.903 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes - Josué Gomes da Silveira Sobrinho e Arcy Cardoso Anselmo, soldados da E.E. Aeronáutica, condenados a 7 meses de detenção, como incursos na sanção penal prevista nos arts. 139 e 154 c.c. o art. 66 § 1º, do C.P.M., pena essa convertida em prisão..- Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronáutica..- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha - que absolvia os acusados.

N.16.959 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - José Eleuterio Alves, soldado do R.C. da Policia Militar condenado a 4 meses de prisão, como incurso nas penas do art. 198 do C.P.M., c/c o § 2º, do mesmo artigo do citado Cod..- Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da Policia Militar..- Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.041 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Januario da Rocha Branco, 3º sgt. da Cia. Extra da Escola Militar, condenado a 3 anos de reclusão, como incurso na sanção do crime previsto no art. 229, § 1º do C.P.M..- Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu, pela desclassificação condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º, c/c o § 2º do C.P.M., com observância da regra do artigo 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Gomes Carneiro, que confirmavam a sentença.

N.17.042 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Ref. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Rubens Ferreira da Silva, motorista da Prefeitura militar, condenado a 1 ano de detenção, como incurso na sanção do crime previsto no art. 181, § 3º, c/c o § 4º, do C.P.M..- Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.062 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Anibal José dos Santos, soldado do 4º Btl. Inf. da Policia Militar, condenado à pena mínima do art. 227 do C.P.M., ou seja um mês de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da Pol. Militar..- Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.065 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Duvany Marques Guimarães, operário do Arsenal de Marinha do R. Janeiro, condenado a 2 anos de reclusão, com o incurso na sanção do art. 198, § 4º, n. V, do C.P.M..- Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha..- Negou-se provimento, unanimemente..-

N.17.077 + R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Julio Ribeiro, cabo do 7º R.I., condenado a 6 meses de detenção como incurso na sanção do crime previsto no art. 136 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a.

(cont. da ata da 12a. ses. em 27.1.49)

Aud. da 3a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.090 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - José de Oliveira, sold. do 2º R.I., condenado a 1 ano de detenção, como incursão na sanção do crime previsto no art. 154 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha - que o condenavam a 6 meses de prisão.-

N.17.112 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Oswaldo Caetano de Freitas, sold. do Nucleo de Formação e Treinamento de Paraquedistas, condenado a 6 meses de detenção como incursão na sanção do art. 152, c/c o art. 182, preambulo tudo do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 182 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Váraday e Gen. Edgar Facó - que o absolviam.

N.17.122 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Cicero Ferreira/Martins, mar.nac., condenado a 1 ano, 4 meses e 15 dias de prisão, como incursão na sanção dos arts. 136 e 139 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

N.16.349 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - João Leite Furtado Junior, civil, condenado a 6 anos de reclusão, como incursão na sanção dos arts. 229, § 1º e 240 do C.P.M., c/c o art. 66, preambulo do referido Código- Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 5a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 3 anos de reclusão, ex-vi do artigo 229, § 1º, do C.P.M., com observância da regra do artigo 53 do Regimento Interno, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro - que confirmavam a sentença e Dr. Bocayuva Cunha - que o condenava a 3 meses de suspensão, pelo crime previsto no artigo 237 do referido Código.-

.....

Tendo o Exmo. Sr. Ministro General Edgar Facó restituído os autos da apelação n. 17.166, dos quais havia pedido vista na sessão passada, foi o julgamento adiado por ter pedido vista dos mesmos o Exmo. sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Inquerito Policial Militar n. 26. Revisões criminais nos. 496 e 498. Apelações nos.
 15.606 - 15.794 - 15.996 - 16.162 - 16.334 - 16.530 - 16.665 -
 16.830 - 16.832 - 16.845 - 16.852 - 16.861 - 16.895 - 16.909 -
 16.911 - 16.913 - 16.920 - 16.936 - 16.939 - 16.958 - 16.969 -
 16.972 - 17.006 - 17.007 - 17.009 - 17.019 - 17.022 - 17.025 -
 17.028 - 17.031 - 17.039 - 17.040 - 17.042 - 17.043 - 17.055 -
 17.068 - 17.078 - 17.088 - 17.089 - 17.105 - 17.106 - 17.107 -
 17.108 - 17.112 - 17.132 - 17.139 - 17.146 - 17.147 - 17.156 -
 17.161 - 17.166 ..

.....

(47)

(cont. da la. ses. ext. em 27.1.49)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

J. F. de Mendes Schawartz
Presidente

Flim Mattos de Magalhães
Secretary

